

2. DILIGÊNCIA INDIVIDUAL

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PNAB – CICLO 02

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – FOMENTO

DILIGÊNCIA Nº ____/2026

ASSUNTO: Aferição da limitação de contemplação por núcleo cultural – item 2.8 do Edital

Proponente: _____

CPF: _____

Projeto: _____

Nº da inscrição: _____

Prezada(o) proponente,

A Comissão Municipal de Gestão da PNAB Ciclo 02, durante a consolidação administrativa das candidaturas do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fomento, realizou análise comparativa dos Planos de Trabalho, currículos e demais documentos apresentados no período de inscrições.

A análise identificou elementos que demandam esclarecimento para aplicação da regra de limitação de contemplação por núcleo cultural prevista no item 2.8 do Edital.

1. DOS FATOS JÁ IDENTIFICADOS

1.1. Na sua candidatura, a equipe principal foi informada com a seguinte composição:

Proponente: [NOME]

Segunda integrante: [NOME DA INTEGRANTE COMUM]

Função declarada: [FUNÇÃO]

A análise comparativa identificou que **[NOME DA INTEGRANTE COMUM]** também integra a equipe principal de outras candidaturas apresentadas no mesmo Edital, totalizando sua participação em **11 (onze) propostas**, conforme documentação apresentada pelos próprios proponentes.

Considerando que as equipes analisadas são compostas por apenas 2 (duas) pessoas, verifica-se coincidência relevante de integrante da equipe principal em múltiplas candidaturas.

O item 2.8.4 do Edital prevê expressamente a **coincidência relevante de equipe** como elemento passível de consideração na aferição de pertencimento ao mesmo núcleo cultural.

2.DOS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS

2.1. Solicita-se que a pessoa proponente responda objetivamente:

1. Qual é a relação cultural e profissional existente entre você e [NOME DA INTEGRANTE COMUM]?

2. Há quanto tempo vocês desenvolvem atividades culturais conjuntamente?

3. A atuação conjunta ocorre exclusivamente no projeto apresentado neste Edital ou já existia anteriormente?

☐ Exclusivamente neste projeto.

☐ Já existia anteriormente.

Em caso de atuação anterior, esclareça:

4. Vocês integram ou integraram conjuntamente grupo, coletivo, empresa, espaço cultural, núcleo artístico, iniciativa, organização ou estrutura permanente de produção cultural?

☐ Não.

☐ Sim.

Em caso positivo, identifique:

5. [NOME DA INTEGRANTE] exerce ou exerceu junto à pessoa proponente funções recorrentes relacionadas à produção, elaboração, coordenação, gestão, organização ou execução de atividades culturais?

☐ Não.

☐ Sim.

Esclareça:

6. Qual é a função efetivamente exercida por [NOME] no projeto atualmente inscrito e quais decisões, atividades ou responsabilidades estarão sob sua responsabilidade?

7. A participação de [NOME] neste projeto corresponde a:

☐ prestação profissional específica e independente para este projeto;

☐ parceria cultural habitual;

☐ atuação conjunta continuada;

☐ participação em grupo/coletivo/iniciativa cultural comum;

☐ outra situação.

Especifique:

8. Quem realizou a concepção e estruturação do projeto apresentado?

9. Quem será responsável pela coordenação e pelas principais decisões de execução do projeto?

10. O projeto possui gestão e organização próprias e independentes das demais candidaturas das quais [NOME] participa?

☐ Sim.

☐ Não.

☐ Parcialmente.

Explique de forma objetiva como ocorre essa autonomia:

11. Existe compartilhamento habitual entre você e [NOME] de estrutura de produção, equipamentos, espaço cultural, comunicação, gestão, organização ou outros meios utilizados para execução de atividades culturais?

☐ Não.

☐ Sim.

Em caso positivo, descreva:

12. Em relação aos registros administrativos da PNAB Ciclo 01, [NOME] participou da execução de projeto de sua responsabilidade ou de iniciativa cultural da qual você participou?

☐ Não.

☐ Sim.

Em caso positivo, informe a natureza da participação:

13. A atuação de [NOME] em projetos culturais relacionados a você ocorre de forma eventual ou recorrente?

☐ Eventual.

☐ Recorrente.

Esclareça:

14. Existe relação familiar, casamento, união estável, parentesco ou coresidência entre você e [NOME]?

☐ Não.

☐ Sim.

Em caso positivo, informe a natureza da relação:

15. Caso exista relação familiar, vocês desenvolvem práticas, atividades, projetos, grupos, produções ou outras iniciativas culturais conjuntamente de forma continuada?

() Não.

() Sim.

Esclareça:

16. Há outro fato que considere relevante para demonstrar se sua atuação cultural é autônoma ou se está integrada à atuação cultural de [NOME] e/ou das demais candidaturas relacionadas?

3. DA DECISÃO E PRAZOS

3.1. A presente diligência não constitui decisão antecipada quanto ao pertencimento ao mesmo núcleo cultural. A Comissão analisará conjuntamente os elementos originalmente constantes das candidaturas, a coincidência relevante das equipes, os registros administrativos regularmente integrantes do processo e os esclarecimentos ora apresentados. O vínculo familiar, a prestação anterior de serviços ou qualquer outro elemento isolado não determinará automaticamente o enquadramento, devendo eventual decisão resultar da análise fundamentada do conjunto dos elementos previstos no item 2.8 do Edital.

3.2. O prazo para resposta é de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento desta comunicação, nos termos do item 6.7.2 do Edital. A diligência destina-se ao esclarecimento de fatos e informações preexistentes, sendo vedada a alteração do projeto, a reformulação da candidatura ou a inclusão de novo elemento de mérito.

4. DECLARAÇÃO

4.1. Declaro que as informações prestadas nesta diligência correspondem à realidade das relações culturais, profissionais, organizacionais e familiares existentes anteriormente ao encerramento das inscrições do Edital nº 01/2026.

4.2. Declaro, ainda, estar ciente de que as informações serão analisadas conjuntamente com os documentos originalmente apresentados na inscrição e demais elementos regularmente integrantes do processo administrativo.

Santa Vitória/MG, ____ de outubro de 2026.

Nome da pessoa proponente

CPF: _____